



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte

Nota à comunicação social

Para a sessão do dia de ontem, no âmbito do processo nº 186/18.8GFVFX, encontrava-se agendada a inquirição das testemunhas arroladas pela arguida. Apreciados todos os requerimentos que foram juntos aos autos, a Ilustre Mandatária prescindiu do depoimento das testemunhas por si arroladas. Concedida a palavra ao Ministério Público e aos Ilustres Mandatários para alegações, pela Exma. Senhora Juiz Presidente foi designado o dia 3 de Março de 2020 para leitura do acórdão.

Loures, 19/02/2020